

PORTUCEL – Empresa Produtora de Pasta e Papel S.A.

Sociedade Aberta

**Sede : Mitrena – Apartado 55
Setúbal 2901 – 861 Setúbal**

**Capital Social : 767.500.000 €
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial
de Setúbal sob o n.º 503025798
Pessoa Colectiva n.º 503025798**

Pagamento de Dividendo

Exercício de 2006

Nos termos do disposto no artigo 249º do Código dos Valores Mobiliários, e nos artigos 3º, alínea a) e 7º, n.º 3 do Regulamento da CMVM n.º 4/2004, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada em 14 de Março de 2007, avisam-se os Senhores Accionistas que, a partir do dia 13 de Abril de 2007, está a pagamento o dividendo do exercício de 2006, com o seguinte valor por acção:

RESIDENTES E NÃO RESIDENTES

Dividendo Ilíquido	0,0790 €
Retenção de IRS / IRC a).....	0,0079 €
Dividendo Líquido.....	0,0711 €

- a) A taxa de retenção de 20% aplica-se a 50% do dividendo ilíquido, por utilização do benefício fiscal previsto no artigo n.º 59º do E.B.F. aplicável a sujeitos passivos de IRS e IRC, residentes e não residentes.

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Espírito Santo.

Nos termos do regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento dos dividendos será efectuado através da Central de Valores Mobiliários. Os Senhores Accionistas abrangidos por qualquer isenção ou dispensa legal de retenção na fonte de IRS/IRC de que beneficiem, deverão fazer prova de tal facto junto das entidades registadoras ou depositárias das acções, até ao dia do início do pagamento do dividendo.

Setúbal, 29 de Março de 2007

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO